



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE
EDITAL N° 9/2021

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E MATRÍCULA

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar que estabelece as normas e os procedimentos de heteroidentificação e matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo aos Cursos Presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ano letivo de 2021, nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital trata das informações específicas acerca dos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula dos candidatos classificados através do Edital nº 01/2021.

1.2 Os candidatos convocados deverão seguir os procedimentos conforme descritos neste edital.

1.3 O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao procedimento de heteroidentificação e de matrícula junto às Comissões Locais de Acesso Discente nos Campi e Campi Avançados.

1.4 O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, poderão sofrer alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia de COVID-19.

1.4.1 Eventuais alterações serão publicadas no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula regidos por este Edital, no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

1.6 Todos os formulários e declarações exigidos neste Edital estão disponíveis no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma a seguir apresenta datas e períodos para os procedimentos de heteroidentificação e de matrícula, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Eventuais alterações serão realizadas por meio de retificações publicada no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

DATA	ATIVIDADE
01 a 12/03/2021	Matrícula dos Candidatos classificados em primeira chamada
01 a 12/03/2021	Procedimento de heteroidentificação para os candidatos classificados no sistema de cotas e que se autodeclararam pretos/pardos no momento da inscrição.
01 a 16/03/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias uteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo, conforme subitem 3.9 e 3.9.1
18/03/2021	Divulgação dos recursos – Comissão Recursal
19/03/2021	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula e candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na primeira chamada de matrículas, se houver
22 a 26/03/2021	Procedimento de heteroidentificação da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver.
22 a 26/03/2021	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes e de candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na primeira chamada de matrículas, se houver.
22 a 30/03/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ocorridos no período da matrícula de candidatos da 1ª convocação de excedentes. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias uteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo, conforme subitem 3.9 e 3.9.1
01/04/2021	Divulgação dos recursos – Comissão Recursal
05/04/2021	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula e candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na 1ª convocação de candidatos excedentes para matrículas, se houver
06 a 09/04/2021	Procedimento de heteroidentificação da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver.
06 a 09/04/2021	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes e de candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na 1ª convocação de candidatos excedentes para matrículas, se houver.

06 a 13/04/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ocorridos no período da matrícula de candidatos da 2ª convocação de excedentes. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias úteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo, conforme subitem 3.9 e 3.9.1
15/04/2021	Divulgação dos recursos – Comissão Recursal
16/04/2021	Convocação de candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na 2ª convocação de candidatos excedentes para matrículas, se houver
19 e 20/04/2021	Matrícula de candidatos que tiveram parecer favorável da comissão recursal na interposição de recursos contra parecer da heteroidentificação ocorrido na 2ª convocação de candidatos excedentes para matrículas, se houver

2.2 Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os Campi poderão realizar outra chamada, até no máximo, a segunda semana de início do período letivo 2021. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site <https://portal.ifma.edu.br/>;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos classificados pelo sistema de cotas (pretos e pardos) passarão pelo procedimento de heteroidentificação anteriormente à matrícula. Para a verificação da autodeclaração étnico-racial, prestada na inscrição, ocorrerá nos locais definidos no Anexo I nos períodos dispostos no cronograma deste edital.

3.2 Os Campi organizarão os espaços para a realização do processo de heteroidentificação seguindo todos os protocolos sanitários de combate à COVID-19. Os candidatos deverão seguir impreterivelmente as recomendações desse protocolo, assim como, fazer o uso obrigatório da máscara.

3.3 A convocação dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 01/2021, que dispõe sobre o Processo Seletivo dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

3.4 O candidato classificado pelo sistema de cotas (pretos e pardos), deverá, obrigatoriamente, se fazer presente no momento da aferição, conforme cronograma desde edital, não sendo permitida representação por procuração.

3.4.1 A autodeclaração será indeferida caso o candidato não compareça ao processo de heteroidentificação no prazo estabelecido no cronograma deste Edital ou deixe o recinto antes de finalizada sua participação no processo de heteroidentificação.

3.5 O candidato convocado por este Edital deverá apresentar documento original de identificação com foto no ato da heteroidentificação juntamente com a sua autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II.

3.6 O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Validação criada especificamente para este fim, conforme a Resolução CONSUP/IFMA nº 014, 22 de maio de 2019.

3.6.1 As Comissões de Heteroidentificação atuarão em cada campus, durante o período de realização da matrícula para verificar, avaliar e validar a autodeclaração étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos/pardos) no ato da inscrição.

3.6.2 O Candidato aprovado na cota de preto e pardo deverá passar primeiro pelo processo de heteroidentificação e após o deferimento, realizará a matrícula.

3.6.3 O procedimento de heteroidentificação presencial avaliará as características fenotípicas do candidato. A comissão irá verificar se os aspectos físicos do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto/pardo).

3.7 Os candidatos receberão cópia do parecer logo após finalizado o procedimento de heteroidentificação, contendo a informação do seu deferimento ou indeferimento.

3.7.1 A comissão não fará deliberação na presença do candidato, este sairá da sala, e após decisão da Comissão de Validação receberá o parecer através da Comissão de Acesso Discente do Campus.

3.8 O candidato que tiver sua autodeclaração deferida estará apto a efetuar a matrícula de forma online no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>) ou presencial nos Campi ou Campi Avançados, nos seus respectivos setores de Registro Escolar.

3.9 O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela comissão de heteroidentificação terá sua autodeclaração indeferida.

3.10 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação poderá encaminhar recurso nos prazos estipulados pelo cronograma do item 2. O recurso será protocolado no campus e dirigido à Comissão Recursal, usando o formulário do anexo III.

3.10.1 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo definido no cronograma do item 2 deste Edital.

3.11 Será eliminado do seletivo, no procedimento de heteroidentificação, o candidato que deixar de cumprir o disposto no item 10 do Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, conforme descrito abaixo:

A - se recusar a ser filmado;

B - prestar declaração falsa;

C - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando aprovado dentro das vagas de cotas para pretos ou pardos;

3.11.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3.11.2 Se for detectada falsidade na autodeclaração de pretos e pardos, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas dos candidatos classificados para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão efetuadas de forma online no site <https://portal.ifma.edu.br/> ou presencial nos Campi e Campi Avançados, nos seus respectivos setores de Registro Escolar em conformidade com as datas dispostas no cronograma do item 2 deste Edital, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

4.2 No ato da matrícula, online ou presencial, o candidato ou seu responsável legal (em caso de candidato menor de idade) deverá assinar o termo de autorização ou não de gravação de voz e imagem que ocorrerá no decorrer das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (anexo IV).

4.3 Ao optar pela matrícula online, o candidato deverá ter em mãos toda a documentação necessária para incluir no sistema, inclusive o parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no subitem 3.8 deste Edital, caso tenha sido classificado dentro da vaga de pretos e pardos.

5. DAS MATRÍCULAS ONLINE

5.1 O candidato aprovado deverá ter ou criar sua conta no "gov.br" antes de iniciar os procedimentos de matrículas online.

5.1.1 Nos procedimentos de matrículas online, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula do seu curso e respectivo campus de aprovação e anexar todos os documentos solicitados.

5.1.2 O link de acesso para a Matrícula está disponível no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

5.2 Para realizar a matrícula online, os candidatos deverão anexar, após o preenchimento do formulário de matrícula, a documentação exigida no item 7 deste Edital, conforme modalidade da vaga e cota, se for o caso. A documentação apresentada será submetida à análise de uma equipe do Campus correspondente e serão confirmadas as matrículas dos candidatos cuja a documentação atenda ao disposto no item 7 deste Edital.

5.2.1 A Equipe do Campus terá sempre 2 (dois) dias úteis para informar ao candidato sobre a validação ou não de sua documentação, a contar da data da submissão no sistema;

- 5.2.2 O candidato terá sempre 2 dias úteis para resolver as possíveis pendências e enviar novamente a documentação correta;
- 5.2.3 Decorridos os 2 (dias) úteis após último dia reservado para matrícula (ver cronograma deste edital), o IFMA não receberá mais documentos enviados por candidatos;
- 5.2.4 A matrícula do candidato somente será considerada concluída, após o deferimento da Comissão dos Campi.
- 5.2.5 O candidato deverá ficar atento à devolutiva que será enviada ao seu e-mail confirmando ou não o deferimento de sua matrícula. Caso esta não seja confirmada, deverá resolver as pendências solicitadas dentro do prazo informado.
- 5.2.6 Cada arquivo deverá ser gerado em formato PDF ou imagem (JPG, JPEG ou PNG), com tamanho máximo de 2 Megabytes, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.
- 5.2.7 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.
- 5.3 Os formulários e declarações, disponíveis conforme item 1.6, deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu responsável, no caso de menores de idade.
- 5.4 Não serão aceitos documentos para matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio da documentação, em caso de matrícula online.
- 5.6 Na identificação de documentos incorretos ou que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, o IFMA poderá entrar em contato com o candidato, solicitando novo envio da documentação pendente por meio de formulário específico. O contato se dará através do endereço de e-mail informado no formulário de matrícula.
- 5.7 Os candidatos que, durante o período de matrículas, não realizarem o envio da documentação completa não serão matriculados, sendo informados por e-mail da necessidade de complementação dentro dos prazos estipulados.
- 5.8 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 5.9 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 5.10 O candidato que efetivar sua matrícula online fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do campus até 60 (sessenta) dias após o início das aulas online ou presencial, sob pena de cancelamento de sua matrícula.
- 5.11 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estipulados no item 2 deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS PRESENCIAIS

- 6.1 Os candidatos poderão realizar as matrículas de forma presencial, comparecendo ao respectivo Campus (conforme endereços do anexo I) correspondente ao curso que foi classificado, observando o disposto a seguir:
- 6.1.1 Levar toda a documentação referente à vaga para a qual foi classificando, conforme disposto no item 07 deste Edital;
- 6.1.2 Comparcer nas datas dispostas no cronograma do item 2 deste edital, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.
- 6.2 Para a realização da matrícula presencial do candidato menor de idade, se faz necessária a presença obrigatória do seu responsável legal.
- 6.3 A matrícula presencial poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida, no caso da impossibilidade do comparecimento do candidato e/ou do seu responsável legal.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE OU PRESENCIAL

- 7.1 No ato da matrícula, online ou presencial, o candidato deverá apresentar:

7.1.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- V. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021, e, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

7.2.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

7.2.1.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021;
- II. Histórico Escolar (original e cópia); no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- IX. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VI). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VII).

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- IX. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme MODELO ANEXO VIII. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO IX).

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO X). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XI).

7.2.1.2 COTA ESCOLA PÚBLICA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- IX. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VI). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VII)
- XI. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- IX. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme MODELO ANEXO VIII. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO IX)
- XI. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita);
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO X). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XI)
- XI. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

7.2.1.3 COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – UNIVERSAL

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo
- II. Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- III. Histórico Escolar (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- IV. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- V. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VII. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- VII. (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

7.3 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

8) Comprovação de escolaridade:

- I. Para cursos integrados: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Para cursos concomitantes: Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- III. Para cursos subsequentes: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- V. Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VII. Uma foto recente 3x4;
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- IX. Passaporte com visto.

7.4 O Candidato aprovado na cota de indígena, deverá comprovar sua condição através do preenchimento e assinatura da autodeclaração contida no anexo XII.

7.5 O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios exigidos neste Edital perderá direito a vaga. O campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

7.6 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas, cabe recurso interposto à:

- A- Comissão Recursal do Campus, quando se tratar de cotas para pretos e pardos;
- B- Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, quando se tratar das demais cotas;

7.6.1 O prazo máximo para interposição de quaisquer recursos será de 2 dias úteis, a contar da data de indeferimento da matrícula.

7.6.2 Para a Comissão Recursal do Campus, os recursos serão interpostos presencialmente no próprio local de matrícula;

7.6.3 Para os recursos à Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, estes deverão ser encaminhados para o e-mail: acessodiscente@ifma.edu.br

7.7 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

7.8 As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES publicada no site do IFMA.

7.9 O IFMA divulgará no site portal.ifma.edu.br e nas Portarias dos Campi e Campi Avançados, bem como Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação, a

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as datas dispostas no cronograma do item 2 deste Edital.

7.10 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuá-la no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários, conforme determinação deste Edital, perderá o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para as cotas de que trata o item 4 do Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, as mesmas serão preenchidas na forma do que dispõe as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/2017.

8.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelas Equipes dos Campi ou pela Preenae através do e-mail: acessodiscente@ifma.edu.br.

8.3 A veracidade da documentação apresentada no ato da matrícula e/ou do processo de heteroidentificação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4 A inexistência ou irregularidade de informações e de documentos, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou a matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrículas.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Preenae, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

8.6 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021

GEDEON SILVA REIS

Diretor de Educação no Exercício da Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis

ANEXO I: QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI E CAMPI AVANÇADOS

1. CAMPUS AÇAILÂNDIA – Avenida Projetada, s/n Vila Progresso II. CEP: 65.930-000. Açailândia/MA.
2. CAMPUS ALCÂNTARA- Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro, Alcântara – MA, CEP: 65.250- 000.;
3. CAMPUS ARAIOSES- Rua José de Alencar, S/N, bairro Cumprida, Araioeses–MA, CEP: 65570- 000;
4. CAMPUS BACABAL- Avenida Governador João Alberto, s/n, Areal, Bacabal/MA, CEP 65700- 000.;
5. CAMPUS BARRA DO CORDA- Rodovia BR-226, Km 303, s/n, Vila Nenzin CEP 65950-000 – Barra do Corda (MA)
6. CAMPUS BARREIRINHAS – Rodovia MA-225, Km 04, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas/MA. CEP: 65590-000.
7. CAMPUS BURITICUPU- Rua Deputado Gastão Vieira (antiga Rua do Comércio) nº 1000, Vila Mansueto – Buriticupu. Cep: 65393-000.
8. CAMPUS AVANÇADO CAROLINA – Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, CEP: 65980-000- Carolina-MA
9. CAMPUS CAXIAS – MA-349, KM 02, Gleba Burity do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Urbana, Caxias-MA, CEP: 65609-899.
10. CAMPUS CODÓ- Povoado Poraquê, S/N, Zona Rural, Codó-MA, CEP: 65400-000.;
11. CAMPUS COELHO NETO – MA-034, Av. Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Olho D'aguinha, Coelho Neto – MA, CEP: 65620-000.
12. CAMPUS GRAJAÚ – rodovia BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú (sentido Barra do Corda), CEP 65940-000.
13. CAMPUS IMPERATRIZ- Avenida Newton Bello, S/Nº – CEP: 65.906-335 – Bairro Vila Maria – Imperatriz -MA.;
14. CAMPUS ITAPECURU- Rua Professor João Batista Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP- 65.485- 000- Itapecuru – MA (próximo ao Hospital e à antiga chaminé da Construpan);
15. CAMPUS PEDREIRAS – MA-381 (Rodovia João do Vale), Km 0, s/n, Bairro do Diogo, Pedreiras- MA, CEP 65.725-000.
16. CAMPUS PINHEIRO- MA-006 (Estrada de Pacas), Km 05, nº 05, Enseada, Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.
17. CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO – Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco- MA. CEP: 65.970-000.
18. CAMPUS PRESIDENTE DUTRA- Rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000.
19. CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO – Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP: 65150-000, Rosário – MA;
20. CAMPUS SANTA INÊS- Rodovia Marechal Castelo Branco, s/n , Canaã, Santa Inês – MA, CEP: 65300-640.;
- CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS- Rua Padre Santiago, S/N Bairro Santiago – CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA ;
22. CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, São José de Ribamar/MA. CEP: 65.110-000.
23. CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO- Rua Afonso Pena, nº 174 – Centro Histórico, em São Luís – MA, CEP: 65010-030.
24. CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ- Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, São Luís – MA, CEP: 65095-460.
25. CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO- Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA; CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA – CERTEC, Av. Getúlio Vargas, nº10, Monte Castelo – São Luís- MA.
26. CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras – MA;
27. CAMPUS TIMON- Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Mutirão) CEP: 65.635- 468– Timon – MA;
28. CAMPUS VIANA – Rodovia MA 014 – KM 48 – Povoado São Pedro. CEP: 65.215-000 – Viana – MA.
29. CAMPUS ZÉ DOCA- Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA.

ANEXO II:
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS (AS) E PARDOS (AS)

Dados pessoais

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: / / Sexo: Masculino () Feminino () outro Telefone: _____

Dados da Inscrição:

Campus: _____ Curso pretendido: _____ N° inscrição: _____

Auto declaração:

Para atender ao Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa oportunidade autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Seletivo.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação do IFMA,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, com o número de inscrição _____, apresento a esta comissão pedido de reconsideração contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseados nos argumentos que exponho abaixo:

Assinatura do Candidato(a)

Data: __/__/__

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DE ESTUDANTE EM AMBIENTE VIRTUAL DE ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA

Eu, _____ estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Declaro ainda que tenho ciência que:

- a minha imagem e voz serão captadas durante as aulas que assistirei de forma online sempre que eu ligar minha câmera e sempre que eu falar;
- as aulas serão gravadas pelo docente ou servidor designado pela Instituição e disponibilizadas exclusivamente em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA com o objetivo exclusivo de proporcionar aos estudantes acesso aos conteúdos de aulas ministradas;
- a divulgação das aulas fica restrita ao ambiente virtual adotado pelo IFMA, onde só terão acesso os servidores e estudantes vinculados à Instituição;
- as aulas não poderão ser gravadas por pessoas não autorizadas pela Instituição;
- as aulas gravadas não poderão ser usadas para objetivos diferentes dos estipulados neste Termo;
- este Termo de autorização tem validade para todo o período que perdurar as aulas online.

Deste modo, declaro que li e

() CONCORDO com o disposto neste Termo e autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

() NÃO CONCORDO com o disposto neste Termo e NÃO autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do responsável

(obrigatório para alunos menores de idade)

**ANEXO V:
DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO VI:
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO TODO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA (PARA FORMA INTEGRADA)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Cidade e Data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO VII:

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS - FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de (ano) a (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de (ano) a (ano).

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII:
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA - FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública. Declaramos ainda, que o mesmo cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série foi concluída em escola pública.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO IX:
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS - FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ estudou todas os anos/série do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que o mesmo cursa a () 2º série, () 3ª série do Ensino Médio neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente no período em que o estudante cursou todo o Ensino Fundamental ou as séries/anos de (ano) a (ano) e a () 1º série, () 2ª série Ensino Médio

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a () 2ª série do Ensino Médio, informar também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO X:
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA - FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____
concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.
Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XI:
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS – FORMA
SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

**ANEXO XII:
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em _____/_____/_____, no município de _____ do estado do _____, filho (a) de-_____ (nome da mãe), estado civil _____, portador (a) do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em _____/_____/_____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado (a) em _____, CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do pai ou responsável, no caso do (a) estudante ser menor de idade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gedeon Silva Reis, DIRETOR - CD3 - DED-PRENAE**, em 19/02/2021 09:12:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223526

Código de Autenticação: 16152dc8cb

